

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL — ÁREA FUNCIONAL DE CONDUTORES, MOTORISTAS E TRATORISTAS

ATA N.º 2

----- Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro – Chefe de divisão – na qualidade de Presidente, Carlos Eduardo Lopes Sampaio – Coordenador da UGP – na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Joaquim António Carvalho da Silva – Encarregado Operacional – na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

----- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:-----

Nome	Deliberação do Júri
António Joaquim Leal Malhão	Admitido
David José Lopes Madeira	Excluído (a)
Domingos José Mesquita Arronches	Excluído (a)
Hugo Regouga Machado	Excluído (a)
Joaquim Maria Riso	Excluído (b)
José Filipe Corelinhas Águia	Admitido
José Miguel Vitorino Nunes	Admitido
Manuel Francisco Seara Chaveiro	Excluído (a)
Mário Alexandre Cantanhede Trancos	Admitido
Nelson Duarte Contador Coelho	Excluído (a)
Paulo José Pereira do Carmo	Excluído (a)
Paulo Sérgio Caldeira Graixinha	Admitido
Pedro Manuel Charneca Tirapicos	Admitido
Tânia Manuela de Oliveira Lisboa	Excluído (a)
Vanda Rute Tirapicos Montalto Vieira	Excluído (a)
Vitorina de Jesus Lação Ferreira	Excluído (a)

----- (a) Candidato excluído por não ser detentor de habilitação para a condução de veículos das categorias mencionadas no ponto 11.1 do aviso de abertura; -----

----- (b) Candidato excluído por não reunir o nível habilitacional exigido, conforme ponto 7 do aviso de abertura e n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. ----



MONTEMOR
O/NOVO
Câmara Municipal

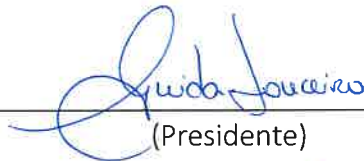
----- Na apreciação das candidaturas, entendeu o júri que, à data do termo da apresentação das mesmas, os candidatos deverão estar habilitados para a condução das categorias de veículos C, D ou T3, indicadas no ponto 11.1 – Prova de Conhecimentos (PC) dos métodos de seleção obrigatórios. A condução dos veículos mencionados no ponto 11.1 requer o cumprimento do preceituado no art.º 123.º do Código da Estrada, requisito necessário para a utilização dos veículos das categorias mencionadas no aviso durante a realização da parte prática da prova de conhecimentos. -----

----- O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, o que se lhes oferecer, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 16º e art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

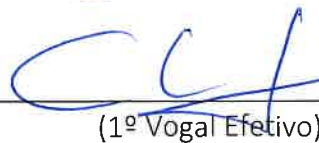
----- Mais deliberou o júri, promover a notificação dos candidatos admitidos da decisão de admissão, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 16º e art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)